

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 326/2006 de 1 de Agosto de 2006

Considerando o apoio prestado pelo Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias, nomeadamente nas valências A.T.L. e Centro de Convívio a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura para o transporte dos seus utentes, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Obrigações do Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao final do mês de Outubro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 17.473,00€ (dezassete mil quatrocentos setenta e três euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

23 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção do Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias, Norbert Ferreira Goulart.